



PROJETO DE LEI Nº 0038/2005 DE 20/06/2005

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”.**

**CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Prefeito  
Municipal aprov

**PROCESSO: 0462 /2005**

**ABERTURA:** 21/06/2005 - 16:37:23

**REQUERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**SOLICITAÇÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*Paulo Cesar M. Ferraz*  
Assessor Técnico  
Polinômio Protocolo  
Almoxarifado

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito Adicional de Suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), a ser consignado no vigente orçamento, nas dotações abaixo:

<b>002 – GABINETE DO PREFEITO</b>		
002.001.04.122.0002.2.002 – 3.3.90.36.000 – OUTROS S. T. P. FÍSICA		2.000,00
<b>008- AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>		
008.001.22.661.0020.2.090 – 4.4.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
008.001.22.661.0020.2.090 – 3.3.90.39.000 – OUTROS S.T.P. JURÍDICA		100.000,00
<b>005 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.</b>		
005.004.12.365.0007.3.019 - 4.4.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
005.001.12.361.0006.2.017 – 3.3.90.14.000 – DIÁRIAS CIVIL -		8.000,00
<b>004- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
004.001.04.123.005.2.015 - 4.4.90.52.000 – EQUIP. E MAT. PERMANENTE		30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>440.000,00</b>

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o Art. 1º serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações:

<b>002 GABINETE DO PREFEITO</b>	
002.001.04.122.0002.2.002 – 3.1.90.13.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.700,00
<b>004 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
004.001.04.123.0005.3.006 – 4.4.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	148.500,00
<b>005 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>	
005.004.12.365.0007.2.034 – 3.1.90.13.000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>440.000,00</b>

Art. 3º - esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Linhares-ES 20 de junho de 2005.



**José Carlos Elias**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 038/2005**

**20 de junho de 2005.**

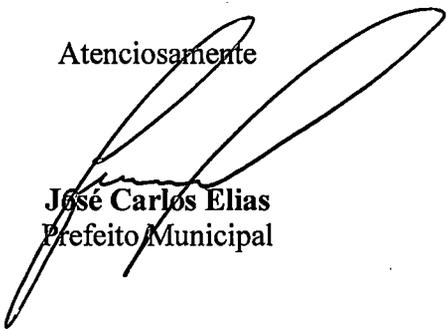
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS:**

Encaminho à superior consideração dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo a obtenção de autorização para abertura de crédito adicional de suplementação;

A autorização pretendida destina-se a abertura de crédito que atenderá a cobertura de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física e pessoa jurídica, nas diversas áreas da Administração Municipal.

Solicito que a matéria seja aprovada como redigida, dando-lhe a tramitação de urgência prevista na Lei Orgânica do Município, oportunidade em que renovo meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente



**José Carlos Elias**  
Prefeito Municipal